

**EDITAL Nº 001/2019 –Reitoria**

A Reitoria e a Coordenadoria de Pesquisa e Monitoria – COOPEM tornam pública a chamada para docentes e discentes do Centro Universitário FAMETRO - UNIFAMETRO, com vistas à seleção de projetos e candidatos ao Programa de Monitoria e Iniciação Científica (PROMIC), para vigência no ano de 2020.

**1. Objetivos do Programa**

O Programa de Monitoria e Iniciação Científica –PROMIC, vinculado à Coordenadoria de Pesquisa e Monitoria – COOPEM, proporciona à comunidade acadêmica o exercício científico que integre a teoria, o método e a criatividade como práticas acadêmicas essenciais para a produção do conhecimento e do entendimento da realidade, assim como para a melhoria da qualidade do ensino e da formação profissional e cidadã do corpo discente, na busca da consolidação de uma educação superior de excelência.

**2. Da natureza e dos objetivos dos projetos de Monitoria e Iniciação Científica**

- 2.1. Entende-se por Monitoria a atividade auxiliar a docência, exercida por discentes, mediante o desempenho de atividades ligadas ao ensino junto à disciplina do professor-orientador.
- 2.2. Entende-se por Iniciação Científica (IC) a atividade científica que promove o desenvolvimento da pesquisa como um instrumento que produz a interação docente-discente na prática investigativa e que estimula o espírito científico discente na busca de soluções para questões que integram sua prática profissional.
- 2.3. Os projetos de monitoria e IC poderão contar com discentes em duas modalidades, a saber:
  - 2.3.1. bolsistas, com retribuição financeira, a título de incentivo;
  - 2.3.2. voluntários, destinada aos discentes com interesse pelo exercício da monitoria e/ou IC, sem compensação financeira;
- 2.4. Os projetos, entre bolsistas e voluntários, deverão seguir as diretrizes de formulação e execução conforme os termos do item 5 deste edital.
- 2.5. As condições e compromissos para estudantes bolsistas e voluntários são iguais, seguindo as normas indicadas no item 4.
- 2.6. Em casos de renovação de projetos, caberá ao professor orientador deliberar sobre a permanência ou a substituição de bolsista (s) e voluntário (s), justificando sua decisão em Termo de Pedido de Renovação Discente no momento da submissão da proposta (Anexo A);

2.7. Os projetos terão vigência no período de 02 de março de 2020 a 30 de novembro de 2020, correspondendo a 320 horas de atividades discentes acadêmicas.

### **3. Professor Orientador**

#### **3.1. Requisitos:**

- a. ser docente da UNIFAMETRO, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos três anos, comprovada através do Currículo Lattes atualizado;
- b. ter disponibilidade para orientar os estudantes em horário extraclasse, considerando plano de atividades apresentado no momento da submissão da proposta;

#### **3.2. Compromissos:**

- a. Formular o projeto de monitoria e/ou IC que será submetido à avaliação da Comissão Científica da COOPEM;
- b. Submeter o projeto à coordenação do curso ao qual o mesmo se vincula para emissão de parecer para concorrência no processo seletivo;
- c. Elaborar instrumentos de avaliação para processo seletivo de discentes candidatos ao projeto;
- d. Participar do processo de seleção dos discentes candidatos ao projeto;
- e. Encaminhar à COOPEM a ata do processo seletivo realizado para fins de homologação do mesmo e divulgação à comunidade acadêmica;
- f. Orientar os discentes de forma contínua e regular, considerando plano de atividades e disponibilidade apresentadas no momento da submissão da proposta;
- g. Avaliar o desempenho do (a) estudante durante a vigência do projeto, registrando parecer em relatórios mensais;
- h. Enviar ao discente o registro de atividades e frequências mensal, constando parecer da avaliação do desempenho do mesmo no mês vigente em tempo hábil para postagem até a 2ª sexta-feira do mês seguinte, conforme calendário disponibilizado pela coordenação da COOPEM;
- i. Participar das reuniões bimestrais agendadas pela coordenação da COOPEM;
- j. Participar de eventos acadêmicos, em particular da CONEXÃO Unifametro;
- k. Produzir com o discente um resumo expandido para o Encontro de Monitoria e Iniciação Científica na CONEXÃO Unifametro, como fruto da produção científica do projeto vinculado ao PROMIC;
- l. Produzir e submeter com o discente de IC um artigo produto do projeto de iniciação científica até o final da vigência;
- m. Fazer referência à condição de professor orientador em eventos e atividades acadêmicas;
- n. Informar à coordenação do curso e à COOPEM a mudança e/ou substituição de integrantes do projeto, seja professor (a) ou aluno(a), para oficialização da alteração por meio de assinatura do Termo de Mudança de Orientador ou Termo de Desligamento do Discente, respectivamente;
- o. Divulgar resultados dos projetos de monitoria e iniciação científica nas reuniões de professores dos respectivos cursos;
- p. Produzir relatório final do projeto em colaboração com o(s) discentes vinculados ao mesmo e enviá-lo no prazo descrito em cronograma indicado no item 9 deste edital;

#### **4. Discente de monitoria e iniciação científica**

##### **4.1 Requisitos:**

- a. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Unifametro;
- b. Estar cursando até o penúltimo semestre do curso, visto duração de um ano da vigência de projetos;
- c. Estar em dia com as obrigações financeiras junto a Unifametro;
- d. não ter reprovado a disciplina de monitoria pretendida, em caso de inscrição para monitoria;
- e. ter média global (coeficiente de rendimento) igual ou maior a 7,0 (sete);
- f. ter disponibilidade de tempo para dedicar 10 (dez) horas semanais às atividades do projeto, fora do horário curricular, acordadas por meio de assinatura de Termo de Compromisso Discente no momento da inscrição (Anexo B).

##### **4.2. Compromissos:**

###### **4.2.1. Quando monitor:**

- a. Colaborar com o professor-orientador em tarefas didáticas;
- b. Realizar pesquisa e seleção de materiais que possam contribuir para a preparação das aulas e de outras atividades vinculadas às disciplinas monitoradas;
- c. Auxiliar o professor na orientação e no esclarecimento de dúvidas dos discentes matriculados na disciplina monitorada;
- d. Participar das aulas teóricas e práticas, em atuação conjunta com o professor orientador;
- e. Desenvolver atividades com alunos, individualmente ou em grupo, em consonância com o estabelecido pelo professor-orientador, para ampliação de conhecimentos, habilidades e competências abordadas na disciplina ou necessárias à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos;

§ 1º. É expressamente vedado ao monitor ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo sem a supervisão do professor-orientador;

###### **4.2.2. Quando iniciante em pesquisa:**

- a. Participar da produção do projeto de pesquisa;
- b. Acompanhar a execução, coleta e análise de dados do projeto de pesquisa;
- c. Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento do projeto de pesquisa em andamento;
- d. Coletar dados, desenvolver atividades experimentais e realizar levantamentos bibliográficos referentes ao projeto de pesquisa em desenvolvimento;
- e. Apresentar, ao final do período de atividade, no mínimo 1 (um) artigo submetido em periódico indexado com a anuência e orientação do professor orientador do projeto ao qual está vinculado;

#### **4.2.3. Para ambas as modalidades:**

- a. Participar das reuniões bimestrais agendadas pela COOPEM;
- b. Participar de eventos acadêmicos, em particular da CONEXÃO Unifametro;
- c. Produzir com o professor orientador resumo expandido para o Encontro de Monitoria e Iniciação Científica na CONEXÃO Unifametro, como fruto da produção científica do projeto vinculado ao PROMIC;
- d. Fazer referência à condição de vinculação à COOPEM, como bolsista ou voluntário, em eventos e atividades acadêmicas;
- e. Cumprir 10 (dez) horas semanais nas atividades do projeto ao qual está vinculado;
- f. Apresentar ao Professor-Orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará no exercício da monitoria ou da pesquisa, para oficialização com a COOPEM através da assinatura do Termo de Desligamento;
- g. Cumprir o plano de trabalho estabelecido pelo professor no projeto ao qual está vinculado;

### **5. Inscrição**

#### **5.1. Inscrição de Projetos do Professor Orientador:**

- a. O período de inscrição de projetos para professores será de **09/12/2019** a **20/12/2019**.
- b. Será permitido ao professor orientador encaminhar até 4 (quatro) solicitações de projetos nos termos deste edital, sendo, no máximo, 2 (duas) de monitoria e 2 (duas) de IC;
- c. As propostas devem ser apresentadas à coordenação do curso ao qual se vincula o projeto para parecer do coordenador comprovado mediante assinatura de Parecer de Submissão da Proposta (Anexo C);
- d. As inscrições dos projetos serão realizadas pelo professor orientador mediante resposta do formulário disponível no link <https://forms.gle/KREZKGHvAHMfYE8x7>.
- e. No caso de aprovação da proposta, mesmo em situações de renovação do projeto e bolsista vinculado ao mesmo na vigência anterior, serão disponibilizadas vagas para discentes voluntários, mediante processo seletivo, conforme disposto no item 6 deste edital.
- f. O resultado da seleção dos projetos inscritos nesta etapa, assim como as vagas disponíveis para a seleção de discentes bolsistas e voluntários, será disponibilizado no site da Unifametro no dia 27/01/2020.

## 5.2. Inscrição do Estudante:

- a. O período de pré-inscrição dos estudantes candidatos aos projetos de monitoria e/ou IC será de 27/01/2020 a 14/02/2020 mediante resposta do formulário disponibilizado no site da Unifametro até às 18h00min do prazo final;
- b. O acesso ao formulário é disponível apenas para alunos com e-mail institucional Unifametro;
- c. O candidato deve anexar histórico acadêmico atualizado ao formulário no momento da inscrição;
- d. A pré-inscrição será analisada pela COOPEM, considerando histórico acadêmico do aluno e registro de atividades prévias de vinculação, quando houver;
- e. O estudante poderá participar de apenas 01 (uma) renovação de projeto de monitoria e IC, totalizando no máximo 02 (dois) anos de atuação como vinculado ao mesmo projeto;
- f. Mesmo em situação de renovação, o aluno deve efetivar sua inscrição para que conste na lista de candidatos aptos à análise da COOPEM. Se aprovada a renovação de vinculação, não precisará ser submetido a novo processo seletivo;
- g. O estudante poderá se inscrever em até 4 (quatro) processos seletivos, podendo atuar em até 2 (dois) projetos, porém, em apenas um como bolsista.
- h. As inscrições devem considerar capacidade do aluno de participação no processo seletivo, tendo em vista período indicado no cronograma disponível no item 9 deste edital. Não serão realizados processos seletivos fora do prazo indicado.

## 6. Seleção:

### 6.1. Sobre a seleção dos projetos:

- I. A Comissão Científica da COOPEM, indicada em Portaria pela Reitoria, selecionará os projetos dos docentes considerando: Adequação do plano de atividades do monitor/IC à proposta do programa; Critérios para seleção dos alunos; Interdisciplinaridade; Importância estratégica da disciplina no curso (para as monitorias); Potencial de inovação didático-pedagógica e/ou técnico-científica e adequação dos projetos de Iniciação Científica às linhas de pesquisa institucionais;

### 6.2. Sobre a seleção dos estudantes:

- a. O processo seletivo dos estudantes será organizado pelo professor orientador e COOPEM, documentado seguindo modelos disponibilizados e enviados no prazo indicado no item 9 deste edital;
- b. A seleção deverá contar, no mínimo, com duas fases eliminatórias: uma avaliação escrita e uma avaliação oral (entrevista), com cada fase compondo peso definido pelo professor-orientador;
- c. A avaliação escrita para processos seletivos de monitoria terá como referência o conteúdo programático do plano de ensino da disciplina;
- d. A avaliação escrita para processos seletivos de Iniciação Científica terá como referência a temática do projeto de pesquisa, cabendo ao candidato a pesquisa de referências atualizadas em bases de dados para conhecimento geral da área

temática do(s) projeto(s) ao qual se candidata. Não será indicada literatura básica de leitura para esta etapa.

- e. É autorizada ao professor-orientador a realização de outras etapas que considerar apropriadas ao perfil do discente que busca selecionar, cabendo a este definir os respectivos pesos de cada etapa (avaliações práticas, análise curricular, entre outras). Estas deverão ser indicadas no formulário de submissão da proposta, considerando os prazos indicados no item 9 deste edital;
- f. Para aprovação, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), sendo selecionado aquele que tiver a maior média nas fases realizadas;
- g. Em caso de empate, será selecionado o candidato que obtiver maior média geral, comprovada pelo histórico acadêmico atualizado;
- h. Os candidatos classificados que não obtiverem a primeira colocação poderão atuar como voluntários, mediante aceite do professor orientador ou comporão cadastro reserva para futuras convocações, conforme necessidade da COOPEM, sem a obrigatoriedade de novo processo seletivo, observadas as demais condições nesse edital.
- i. O aluno que não comparecer à Reunião Inaugural 2020 para assinatura de contrato no período indicado em edital, será desclassificado, sendo a vaga assumida pelo discente na colocação seguinte.

## **7. Vagas**

- 7.1. Serão ofertadas 60 bolsas de Monitoria e 40 bolsas de Iniciação Científica a serem distribuídas conforme demanda apresentada no processo de submissão de propostas e critérios estabelecidos no item 6 deste edital.

## **8. Disposições Finais:**

- a. A bolsa de monitoria e IC compreende um abatimento de 20% no valor da mensalidade do curso ao qual está vinculado, durante a vigência do projeto;
- b. Os professores orientadores de projetos bolsistas receberão 04 (quatro) horas administrativas mensais por aluno bolsista;
- c. Os discentes vinculados ao FIES e PRA VALER terão a inclusão do desconto no valor financiado, na adesão ou aditamento do financiamento;
- d. O discente beneficiado com bolsa PROUNI terá o desconto concedido em forma de ressarcimento, sendo este efetuado mediante pagamento na tesouraria, até o último dia útil do mês seguinte ao de atuação, mediante comprovação de atividades relatadas em relatório mensal;
- e. Será desligado do programa o estudante que reprovar uma disciplina durante a execução do projeto de monitoria ou IC;
- f. A coordenação da COOPEM poderá suspender a bolsa do projeto a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital com comunicação prévia à coordenação do curso, professor-orientador e discente vinculado;
- g. Bolsas ociosas poderão ser remanejadas para outros projetos do curso e, na ausência destes, para projetos em andamento de outros cursos que constem com devido cumprimento dos compromissos dispostos nesse edital;
- h. A redação, emissão e entrega dos contratos será de responsabilidade da COOPEM;

- i. A composição da Comissão Científica será formada por professores integrantes dos Núcleos Docentes Estruturantes dos cursos de graduação da Unifametro, sob coordenação da COOPEM;
- j. Os casos omissos serão analisados pela Coordenadoria de Pesquisa e Monitoria com deliberação final da Reitoria.
- k. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas ao e-mail [promic@unifametro.edu.br](mailto:promic@unifametro.edu.br);

**9. Cronograma:**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Inscrição de propostas de monitoria e IC dos professores	09/12/2019 a 20/12/2019
Divulgação dos projetos aprovados	27/01/2020
Inscrição de alunos	27/01/2020 a 14/02/2020
Realização de processo seletivo de alunos	17/02/2020 a 21/02/2020
Divulgação do resultado do processo seletivo de alunos	28/02/2020
Assinatura de contratos e Reunião Inaugural	02/03/2020
Período da vigência 2020	02/03/2020 a 30/11/2020
Envio do Relatório Final	07/12/2020

Fortaleza, 09 de dezembro de 2019.



Denise Ferreira Maciel  
Reitora